



DECRETO Nº2.818/2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº666/2005, de 12 de dezembro de 2005

DECRETA :

Art. 1º- Fica designada para responder pelo cargo comissionado de **COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - CC-3**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a servidora **LUCIANA VILASTRE MINTO**, nos termos da Lei nº666/2005.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº2.760/2017.

VENDA NOVA DO MIGRANTE, 05 de maio de 2017

BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante-ES, 01 de maio de 2017.

OF/SEMEC/VNI Nº 283/2017

Do Secretário Municipal de Educação e Cultura,
Fábio Altoé

Ao Sr. Braz Delpupo
Prefeito Municipal

Prezado Prefeito,

Considerando que a diretora da EMEI Caxixe, Sra. Rosane Aparecida da Silva Dadalto entrou de licença maternidade na data de 27/04/2017, conforme se comprova pelo atestado médico anexo, e tendo em vista que se faz imprescindível uma pessoa na função de direção da unidade, indicamos a servidora **Andrea Moreira Moura** para assumir a partir do dia 01/05/2017, interinamente o cargo de direção da EMEI Caxixe, enquanto perdurar a licença maternidade e afastamento da diretora em exercício.

Deste modo, pedimos a exoneração da servidora Andrea Moreira Moura do cargo de Coordenação de Biblioteca, e, por conseguinte a nomeação dela para o cargo de direção da EMEI Caxixe, interinamente, a partir do dia 01/05/2017, com jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Lado outro, indicamos a servidora **Luciana Vilastre Minto** para assumir a Coordenação da Biblioteca, também a partir do dia 01/05/2017, devendo a mesma responder pela Biblioteca Pública Municipal "Professor Benito Caliman" e outras que forem criadas, em todas as esferas de competência material, de serviços e de intercâmbios, além de outras atribuições específicas para o cargo. Devendo cumprir jornada de trabalho de 30 horas semanais.

Com os cumprimentos de praxe, atentamente,

Fábio Altoé

Secretário Municipal de Educação e Cultura

FABIO ALTOÉ

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

002.827.527-65

R. 04/05/17
AO RH, PARA, Digo,
AO JORNAL DO
PREPARAÇÃO DO DECRETO

FREDERICO R. SILVA
CHEFE DE GABINETE
091.893.827-83